



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 13, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
(PSRMS-2015/UFGD)

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Instrução de Serviço PROPP nº 14, de 27 de novembro de 2013, torna público o Edital de Abertura para Inscrições no processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de **Residência Multiprofissional em Saúde, Áreas de Concentração: Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena** a ser oferecido pelo Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD), sendo este processo regido em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente **Processo Seletivo** será planejado, executado e coordenado pela Coordenadoria do Centro de Seleção, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.
- 1.2. O **PSRMS-2015/UFGD** destina-se a graduados e formandos em **Enfermagem, Nutrição e Psicologia** de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, para ingresso em 2015.
- 1.3. A Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD é um programa de educação em serviço com objetivo de capacitação profissional.
- 1.4. É uma modalidade de formação pós-graduada *lato sensu*, com duração de 24 meses e carga horária semanal de 60 horas (com plantões aos finais de semana e feriados) cumprida em regime de tempo integral nos períodos da manhã, tarde ou noite e com dedicação exclusiva.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Enfermagem, Nutrição e Psicologia, devidamente expedido e registrado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, à exceção do candidato acadêmico do último ano de curso superior e do candidato portador de diploma obtido em instituições estrangeiras de ensino superior.
- 1.6. O Programa tem duas áreas de concentração: Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena. A escolha da área de concentração deverá ser feita no ato da inscrição pela internet.
- 1.7. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na área escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2015, com ingresso até o limite de chamadas previstas para matrículas.
- 1.9. Para maior segurança do candidato as informações sobre o **PSRMS-2015/UFGD** deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, Sala 503, Unidade I da UFGD (Rua: João Rosa Góes, 1.761 - Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-070 – Dourados/MS) em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelos telefones (67) 3410-2840 ou (67) 3410-2846 ou ainda, pelo e-mail: centrodelecao@ufgd.edu.br.
- 1.10. A página oficial do **PSRMS-2015/UFGD** será <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2015>.
- 1.11. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.
- 1.12. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas em Dourados/MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

2. DO CRONOGRAMA DO PSRMS-2015/UFGD

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29 de novembro a 04 de dezembro de 2014	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	05 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Período de recurso ao resultado da isenção	08 e 09 de dezembro de 2014	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
Resposta aos recursos do resultado da isenção	10 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Período de inscrições.	29 de novembro a 12 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	Das 8h de 13/12/2015 às 17h de 27/12/2015
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15 de dezembro de 2014	Banco do Brasil	Expediente bancário
Divulgação das inscrições não homologadas	19 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso das inscrições não homologadas	22 e 23 de dezembro de 2014	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
Respostas aos recursos das inscrições não homologadas	30 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Divulgação do ensalamento	30 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Convocação para realização das provas.	30 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Período para cadastrar títulos	05 a 12 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	Das 8h de 05/01/2015 às 17h de 12/01/2015
Realização das provas	18 de janeiro de 2015	Locais indicados na confirmação da inscrição (ensalamento).	Das 8h às 12h
Divulgação do gabarito preliminar	18 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso ao gabarito preliminar da Prova Objetiva.	19 e 20 de janeiro de 2015	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
Divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva.	23 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Divulgação da Pontuação na Prova Objetiva.	26 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso quanto a Pontuação na Prova Objetiva.	27 e 28 de janeiro de 2015	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

Resultado de Recursos quanto a Pontuação na Prova Objetiva.	29 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Divulgação de classificados para a 2ª Fase	29 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Resultado da 2ª FASE	03 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Recurso ao Resultado da 2ª Fase	04 e 05 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Resultado de Recursos da 2ª Fase	06 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Resultado Final	6 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso ao Resultado Final	09 e 10 de fevereiro de 2015	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
Homologação do Resultado Final	12 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Convocação para Matrícula	12 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Matrículas	19 e 20 de fevereiro de 2014	Secretaria da Direção de Educação Superior do HU/UFGD	Das 08h às 11h
Início do Programa	02 de março de 2014	HU/UFGD	A partir das 7h

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas 12 vagas para o **PSRMS-2015/UFGD**, distribuídas conforme o Quadro I:

QUADRO 1 – Distribuição das Vagas

Área	Vagas
Enfermagem - Atenção Cardiovascular	2
Nutrição - Atenção Cardiovascular	2
Psicologia - Atenção Cardiovascular	2
Enfermagem - Atenção à Saúde Indígena	2
Nutrição - Atenção à Saúde Indígena	2
Psicologia - Atenção à Saúde Indígena	2

3.2. Do total de vagas, uma será destinada aos servidores da UFGD, de acordo com a Resolução 018/2006 do CEPEC/UFGD, desde que atendidos os requisitos do subitem 1.5.

4. DOS VALORES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) e em nenhuma hipótese será devolvida.

4.2. Terá direito à isenção o candidato que, por meio de envio de documentação, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

4.2.1. O candidato interessado na isenção estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.3. A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na data definida no Cronograma na Página do **PSRMS-2015/UGFD**.

5. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Ao candidato com deficiência – auditiva, física, mental e visual – é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

5.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; mesa acessível; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova diferenciada traduzida em Língua Brasileira de Sinais.

5.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições:

5.4.1. Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, no ato da inscrição, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

5.4.2. Remeter via SEDEX ou entregar no Centro de Seleção, juntamente com o Requerimento de Atendimento Especial preenchido, original ou cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

- a) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
- b) Constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

5.5. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

5.6. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.

5.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.9. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Centro de Seleção, enviando requerimento, disponível na Página do **PSRMS-2015/UGFD**, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2015>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade da mesma, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

6.2. AO INSCREVER-SE O CANDIDATO ESTARÁ DECLARANDO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

- a) O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) Sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD.
- c) Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (60h semanais) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD.
- d) Não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado na forma da lei.

6.3. Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.4. Os candidatos poderão realizar inscrição em computadores disponíveis na Coordenadoria do Centro de Seleção.

6.5. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2015>;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;
- e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição;
- f) recolher a taxa de inscrição, quando for o caso;
- g) Enviar, em formato digital, por meio de ambiente virtual específico, os seguintes documentos:

I. Documento de identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF); e,

III. Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o profissional estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação no exterior.

6.6. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.7. Para o candidato que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição, será adotado, como critério de desempate, a data de nascimento 01/01/1996.

6.8. O Edital com as inscrições indeferidas e os procedimentos para regularização, quando for o caso, será publicado no prazo definido no Cronograma.

6.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar o seu local de prova, que será divulgado na data estabelecida no cronograma constante no item 2, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

6.9. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato realizada via Internet não seja efetivada, por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade e, ainda, por atraso na entrega dos documentos pelos correios.

6.10. Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Área de Concentração e em uma única Área Profissional do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção de Área de Concentração e Área Profissional após o término da efetivação da inscrição.

6.11.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

7.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, **somente nas agências do Banco do Brasil**, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias e certificar-se que todos os campos constantes na GRU foram informados corretamente, pois a informação incorreta em qualquer campo da GRU, impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição, ocasionando o **INDEFERIMENTO** da inscrição.

7.2. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

7.3. O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões com alternativas de múltipla escolha, estruturadas da seguinte maneira:

QUADRO 2 – Informações sobre a Prova Objetiva do PSRMS-2015/UFGD

2Data	Início	Término	Disciplinas	Nº. Questões
18/01/2015 (domingo)	8h	12h	Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	5
			Conhecimentos específicos	20

8.1.1. As informações relativas às referências bibliográficas sugeridas estão disponíveis no Anexo II deste edital.

8.2. As provas serão realizadas somente na cidade de Dourados.

8.3. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre horários e locais de aplicação, por meio do Edital de Convocação para Provas, a ser publicado na Página do **PSRMS-2015** na data estabelecida no Cronograma.

8.5. Os candidatos que tiverem dúvidas quanto ao local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção.

8.6. No dia de realização das provas, os portões serão fechados, pontualmente no horário definido no Quadro 2, devendo, o candidato comparecer com 45 minutos de antecedência, munido apenas de documento original de identificação, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

8.7. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

8.8. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.

8.9. O candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, nos dois períodos, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial com no máximo 30 (trinta) dias de expedição e será submetido à identificação especial. Caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado. Será submetido à identificação especial, ainda, o candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9.1. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.9.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis, nem aqueles em que constem “não alfabetizado” ou “infantil”.

8.10. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com nenhum tipo de equipamento eletroeletrônico ou recursos bibliográficos, bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria.

8.11. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletroeletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

8.13. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, podendo levar os cadernos de provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

8.14. Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes daqueles designados pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

9. DO CARTÃO-RESPOSTA

- 9.1. O Cartão-Resposta será entregue ao candidato depois de meia hora do início da prova.
- 9.2. O candidato deverá preencher o Cartão-Resposta com caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 9.3. Não haverá substituição do Cartão-Resposta devido a erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 9.4. As correções serão feitas, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do mesmo será de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.5. O candidato deverá preencher completamente o alvéolo do cartão, correspondente a cada questão, pois não será computada a questão com emenda, rasura, questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Atentando-se ainda, para o registro adequado e em campo próprio da assinatura e do tipo de prova.
- 9.6. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 10.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva e os procedimentos para interposição de recurso serão divulgados no prazo determinado no Cronograma.
- 10.2. Julgados os eventuais recursos, será publicado o gabarito definitivo da Prova Objetiva, na data prevista no Cronograma.
- 10.3. Resultando o recurso em anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ou não ingressado com recurso.

11. PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão pontuados somente os títulos relacionados no 'QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE', disponível no ANEXO I deste edital.
- 11.2. A prova de títulos terá peso um, para o cálculo da nota final.
- 11.3. A prova de títulos basear-se-á na análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, pontuados em formulário online próprio, que deverão ser digitalizados e disponibilizados em ambiente virtual específico, no período definido no Item 2.
- 11.4. Serão consideradas somente as atividades e a produção referentes aos últimos cinco anos (2010-2014).
- 11.5. Caberá a Banca Examinadora verificar a pontuação prévia e efetuar a pontuação oficial na ocasião da Prova de Títulos de cada área.
- 11.6. Ao candidato que não obtiver pontuação na prova de títulos, ou seja, zerar a somatória do 'QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE' será atribuída nota zero nesta etapa, para cálculo da nota final.
- 11.7. Para comprovação de cursos de pós-graduação, devem ser apresentados diplomas devidamente registrados expedidos por instituição oficialmente reconhecida.
- 11.8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.
- 11.9. Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento.
- 11.10. Os comprovantes de coordenação/participação/apresentações em palestras, simpósios, seminários, congressos, projetos de extensão, programas de iniciação científica, programas de educação tutorial, programas de monitoria e, etc. somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficialmente reconhecida e indicarem a carga horária.
- 11.11. Para comprovar a publicação de artigo em revistas científicas nacionais ou internacionais, anexar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

- I. Cópia da capa da Publicação;
- II. Cópia do sumário da publicação contendo o título do artigo publicado;
- III. Cópia do artigo feita a partir do livro ou periódico no qual foi editado;
- IV. Comprovação do Qualis da Publicação, retirado do site da CAPES.

11.12. Serão avaliados os títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva em número de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

11.13. A prova de títulos terá peso 1 (um), para o cálculo da média final.

11.13.1. É permitida a encadernação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

11.13.2. Recomendam-se aos candidatos não entregarem documentos em via original.

11.13.3. Caberá a Banca Examinadora verificar a pontuação prévia e efetuar a pontuação oficial na ocasião da Prova de Títulos de cada área.

11.13.4. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes poderão ser retirados na Coordenadoria do Centro de Seleção pelo candidato ou por outrem, sob procuração simples no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da homologação do resultado final. Após esse prazo, os documentos serão fragmentados e encaminhados para reciclagem. A UFGD não se compromete de forma alguma a enviar aos candidatos os documentos.

12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) deixar de realizar a Prova Objetiva;
- b) obtiver nota zero na Prova Objetiva;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no Cartão-Resposta;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos e/ou recursos bibliográficos, em comunicação com outras pessoas ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- e) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- f) não entregar o Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala de prova;
- g) não informar o tipo de prova no Cartão-Resposta;
- h) não for classificado, dentro do limite de vagas estabelecido para Prova de Títulos;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

12.2. A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo de seleção:

$$Nota\ Final = \frac{(NPO \times 9) + (NPT)}{10}$$

Onde:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

12.3. Caso haja candidatos empatados na mesma classificação os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- b) maior nota na Prova de Títulos.
- c) maior idade

12.4. No prazo previsto no item 2 deste Edital, o Centro de Seleção da UFGD divulgará a lista dos aprovados no processo seletivo, que posteriormente será homologada e publicada no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

13. RECURSOS:

13.1. Serão aceitos recursos quanto:

- a) Ao resultado das solicitações de isenção.
- b) Ao resultado das solicitações de inscrição
- c) Ao gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) À pontuação obtida na Prova Objetiva.
- e) À Prova de Títulos,
- f) Ao resultado final do Processo Seletivo

13.2. Os prazos para interposição dos recursos constam do item 2, sendo que os procedimentos serão definidos oportunamente em editais próprios.

13.3. Os recursos deverão ser apresentados de forma direta e fundamentada, bem como redigidos em formulário próprio disponível na página do concurso.

13.4. Será indeferido, liminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este concurso que vierem a ser publicados.

13.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

14.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados, em primeira chamada, será publicada na página do Processo Seletivo, na data definida no Cronograma.

14.2. A matrícula será realizada no período previsto no item 2 deste Edital, junto à Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa - HU/UFGD/EBSERH, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica na automática perda da vaga.

14.3. Por ocasião da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Três cópias e o original de Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, Nutrição ou Psicologia (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
- b) Uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Uma cópia do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- d) Para brasileiros: três cópias legíveis da cédula de identidade; para estrangeiros: três cópias legíveis da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- e) Três cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Três cópias legíveis do CPF;
- g) Uma cópia do Cartão do PIS/PASEP (o mais antigo);
- h) Para os candidatos graduados no exterior: três cópias e o original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar três cópias e o original do visto de permanência, do exame de suficiência em língua portuguesa comprovada por instituição oficial e uma cópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida;
- i) 01 foto 3x4 colorida (recente);
- j) Duas cópias do título de eleitor;
- k) Duas cópias do comprovante da última eleição ou da declaração de estar quite com a justiça eleitoral;
- l) Duas cópias do comprovante de quitação com o serviço militar, para homens;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

- m) Duas cópias do comprovante de residência;
- n) Duas cópias do cartão ou outro comprovante onde conste o nome do banco, número do banco, número da conta e número da agência da conta corrente que deverá ser aberta no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal em nome do candidato - primeiro titular;
- o) Duas cópias dos comprovantes de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- p) Duas cópias da declaração do imposto de renda – pessoa física (último exercício), se declarar, ou declaração de isento;
- q) Duas cópias do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF;
- r) Três cópias da Certidão de nascimento dos dependentes se houver;
- s) Procuração com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador, no caso de impedimento do candidato.

14.4. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

14.5. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas Regimento Geral das Residências do HU/UFGD, Resoluções da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

14.6. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à apresentação da documentação solicitada.

14.7. No ato da matrícula o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não recebe nenhuma remuneração proveniente de vínculo empregatício e não o terá no período de vigência da residência e que está ciente da dedicação exclusiva exigida no programa e da realização de atividades aos finais de semana e feriados pelo período de dois anos.

14.8. Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de residência quer com instituição pública quer com instituição privada, ele deverá apresentar um Atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do programa de residência como bolsista.

14.9. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

14.10. Caso não haja candidatos aprovados em uma das áreas de concentração, os candidatos suplentes da outra área de concentração serão convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.11. A convocação dos suplentes se fará por meio de telefonema e/ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante na ficha de inscrição. Serão divulgadas as listas de chamadas nas dependências do HU/UFGD e pela Internet no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2015>.

14.12. O suplente convocado terá prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema e 48 horas a partir da emissão do telegrama registrado, para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido será convocado o próximo candidato na ordem de classificação que terá o mesmo prazo anterior para efetivar sua matrícula.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao Processo Seletivo e no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2015>.

15.2. Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional em Saúde farão jus a uma bolsa no valor bruto de R\$ 2.976,26 (Dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

15.3. Todas as bolsas serão pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, conforme legislação específica.

15.4. O candidato regularmente matriculado que não comparecer nesta data no HU/UFGD será considerado desistente, salvo em caso de justificativa formal apresentada e aceita pela COREMU, em 24 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

15.4.1. Mais informações poderão ser obtidas nos seguintes endereços: Secretaria de Educação Superior do Hospital Universitário da UFGD, localizado na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79.823-501, Dourados – MS. Telefone (67) 3410-3000 (ramal 3029), E-mail: residmultiprofsaude@ufgd.edu.br

15.5. O Centro de Seleção da UFGD se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos realizadas no dia da prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização dos mesmos.

15.6. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do Processo Seletivo.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

Dourados - MS, 13 de novembro de 2014.

Irio Valdir Kichow
Coordenador do Centro de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

ANEXO I
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO
CURRICULUM VITAE

Item	Atividades/Produção	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
1	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>stricto sensu</i>	1,5	1,5		
2	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>lato sensu</i>	1,0	1,0		
3	Participação em congressos, jornadas, cursos ou outros eventos científicos, na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas e certificados devidamente registrados	0,10	0,50		
4	Participação em projetos de extensão universitária com carga horária mínima de 40 horas	0,25	1,0		
5	Participação em programas de iniciação científica	0,60 por ano	1,20		
6	Participação em programas de monitoria	0,30 por ano	0,60		
7	Participação em programa de educação tutorial (PET)	0,30 por ano	0,60		
8	Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais	1,0	2,0		
9	Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos	0,20	1,6		



ANEXO II
PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Conhecimentos sobre Sistema Único de Saúde (SUS)

Programa

- Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes.
- Organização, Direção e Gestão no SUS.
- O Pacto pela Saúde 2006.
- O SUS e o Desafio da Participação da Comunidade.
- Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- Definição e Organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Bibliografia

Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm

Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Disponível em:

<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em:

http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/vigisus/MTI_politicaSauInd.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/conass_progestores/livro_1_o_sistema_unico_de_saude.pdf

2. Conhecimento específico da área profissional

NUTRIÇÃO

Programa

- Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários.
- Avaliação Nutricional.
- Métodos de avaliação do consumo alimentar.
- Estrutura, funções, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes.
- Epidemiologia dos problemas nutricionais no Brasil.
- Nutrição clínica: patologia da nutrição e dietoterapia nas diversas patologias.
- Nutrição materno-infantil.
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
- Segurança alimentar e nutricional.
- Terapia Nutricional Enteral.
- Ética profissional do nutricionista.

Bibliografia

ACCIOLY, E., SAUNDERS, C., LACERDA, E.M.A. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Rio de Janeiro: Cultura médica, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Dez Passos para a Alimentação Saudável: guia alimentar para crianças



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

menores de dois anos. Brasília, 2002. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10_passos.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política nacional de alimentação e nutrição. Brasília, 2003.

Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/documentos/pnan.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de atenção básica. Diabetes mellitus. Brasília, 2006.

Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de atenção básica. Hipertensão arterial sistêmica.

Brasília, 2006. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de atenção básica. Prevenção clínica de doença

cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Brasília, 2006. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad14.pdf

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de Ética. Resolução CFN 334/2004, maio de 2004.

Brasília: CFN. Disponível em:

http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica_nova%20redacao.pdf

CUPPARI, L. Guia de nutrição clínica no adulto. São Paulo: Unifesp/EPM: Manole, 2005. DUARTE,

A.C.G. Avaliação nutricional - aspectos clínicos e laboratoriais. São Paulo: Atheneu, 2007.

DUTRA-DE-OLIVEIRA, J.E., MARCHINI, J.S. Ciências Nutricionais - Aprendendo a aprender. São Paulo: Sarvier, 2008.

FISBERG, R.M. *et al.* Inquéritos alimentares - métodos e bases científicos. São Paulo: Manole, 2005.

GIBNEY, M.J., MACDONALD I.A., ROCHE, H.M. Nutrição e Metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

GIBNEY, M.J., VORSTER H.H., KOK F.J. Introdução à Nutrição Humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MAHAN, L. K., ESCOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2005.

ROSA, G. *et al.* Avaliação nutricional do paciente hospitalizado - Uma abordagem teórico-prática. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.

ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A.P. Avaliação nutricional: novas perspectivas. São Paulo: Roca / Centro Universitário São Camilo, 2008.

VÍTOLO, M.R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2008.

WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. v.1, v.2. São Paulo: Atheneu, 2006.

PSICOLOGIA

Programa

- Avaliação Psicológica aplicada ao contexto hospitalar.
- Fundamentos de teoria e técnica psicanalítica.
- Fundamentos da teoria e técnica da psicoterapia breve.
- Psicossomática infantil e adulto.
- Psicologia hospitalar.
- O psiquismo frente à doença orgânica.
- Aspectos emocionais relacionados às cardiopatias.
- Tanatologia.
- Conceitos básicos de grupoterapia.



- Ética profissional do psicólogo

Bibliografia

- ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.). Psicologia Hospitalar - Teoria e Técnica. São Paulo: Pioneira, 1995.
- ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.). Psicologia da saúde: um novo significado para a prática clínica. São Paulo: Pioneira, 2002.
- BALINT, M. O Médico, seu Paciente e a Doença (R. Musachio, Trad.). São Paulo: Livraria Atheneu. (Trabalho original publicado em 1975).
- BAREMBLITT, Gregório F. Compêndio de Análise Institucional e outras correntes: teoria e prática. 6ª ed. Belo Horizonte: Fundação Gregório Baremlitt/Instituto Felix Guattari, 2012. 260 p.
- BAREMBLITT, Gregório. Introdução à Esquizoanálise. 3ª ed. Belo Horizonte: Biblioteca da Fundação Gregório Baremlitt/Instituto Felix Guattari, 2012. 147 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS. Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília, 2008.
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada. Brasília, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. – 3. ed. – Brasília, 2011, 28 p.
- Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região (org). Psicologia e Povos Indígenas. São Paulo: CRPSP, 2010. 250 p.
- Lazzaretti, Claire Terezinha (Org.). Manual de psicologia hospitalar. Curitiba: CRPPR, 2007. 68p.
- LUCIANO, Gersem dos Santos. O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. 232 p.
- MELLO FILHO, J. (Org.) Psicossomática hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- NORONHA, A. P; PRIMI, R. & ALCHIERI, J. C. (2004). Parâmetros psicométricos: uma análise de testes psicológicos comercializados no Brasil. Psicologia, Ciência e Profissão 24(4).
- SANTOS, Ricardo V.; COIMBRA JR., Carlos A. E. (org.). Saúde e povos indígenas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994. 251 p.
- SPINK, M. J. (org.) A Psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2007.

ENFERMAGEM

Programa

- Administração em Enfermagem.
- Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- Prevenção e controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis.
- Epidemiologia e imunização.
- Saúde do trabalhador em enfermagem.
- Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher: planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual, câncer de colo uterino e mama.
- Assistência Perinatal.
- Saúde do Adolescente.
- Cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e de risco à mulher, à criança e ao adolescente saudáveis e portadores de patologias diversas.
- Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e psiquiátricos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

- Enfermagem nos eventos emergenciais e cuidado ao paciente crítico.
- Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar.
- Assistência perioperatória de enfermagem.
- Legislação e ética em Enfermagem.
- Enfermagem em Saúde Mental.
- Enfermagem em Oncologia.
- Processo de esterilização.

Bibliografia

- CARVALHO, A.C.S. Assistência de Enfermagem nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Esterilização de artigos em unidades de saúde. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: Centro de Atenção Psicossocial. Brasília, 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998. D.O.U. 13/05/98.
- BRUNNER, L. S., SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BRUNNER, L.S., SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- CARPENITO, L.J. Manual de diagnósticos de Enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- CARVALHO, E.T. Geriatria – Fundamentos, Clínica e Terapêutica. São Paulo: Atheneu, 2006.
- CINTRA E.A. et al. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. São Paulo: Ateneu, 2000.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN nº 311/2007. Fevereiro de 2007. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=7323§ionID=37>
- COREN/MS: Legislação Básica para o Exercício Profissional da Enfermagem.
- COUTO, R. C., PEDROSA, T. M. G., NOGUEIRA, J.M. **Infecção Hospitalar: epidemiologia e controle.** Belo Horizonte: **MEDSI, 1999.**
- Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e Classificações 2007/2008.
- FERNANDES, A.T. Infecção Hospitalar e suas interfaces na Área da Saúde. São Paulo: Atheneu, 2000.
- FIGUEIREDO, N. M. A; VIANA, L.V. Tratado Prático de Enfermagem. São Caetano do Sul, SP: Yendis, 2006.
- GALVÃO- J. A. Emergências Clínicas. Rio de Janeiro: Rubio, 2007.
- GEONANINI.T., JUNIOR.A.G.O., PALERMO.T.C.S. Manual de Curativos- São Paulo: Corpus, 2007.
- HESS, M.L. Doenças cardíacas. Primeiros cuidados. Barueri, SP: Manole, 2002.
- HUDAK, C.M., GALLO, B.M. Cuidados Intensivos de Enfermagem: uma abordagem holística. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
- KAWAMOTO, E. E. Enfermagem em Clínica Cirúrgica. São Paulo: EPU, 1993.
- KURCGANT, P. Administração em Enfermagem. São Paulo: EPU, 1991.
- North American Nursing Diagnosis Association; Tradução Regina Machado Garcez. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- PETROIANU, A. Urgências clínicas e cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- RODRIGUES, E.A.C., RICHTMANN, R. IRAS: Infecção relacionada à assistência à saúde: orientações práticas. São Paulo: Sarvier, 2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

- ROGANTE, M. M; FURCOLIN, M.I.R. Procedimentos Especializados de Enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2004.
- SILVA, A. G. I. Ensinando e Cuidando com o Processo Diagnóstico em Enfermagem. Belém: Smith Produções Gráficas, 2001.
- SILVA M. V. G, OLIVEIRA A. M. G. Plantão de enfermagem: o cotidiano da assistência de enfermagem numa unidade hospitalar. Rio de Janeiro: Nogueira-Rio, 2009.
- SMELTZER, L. Enfermagem em unidade coronariana. Rio de Janeiro: Atheneu, 1989.
- SMITH-TEMPLE, J., JOHNSON, J.Y. Guia para procedimentos de Enfermagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO. Práticas Recomendadas da SOBECC. São Paulo: SOBECC, 2003.
- TANNURE. M.C; GONÇALVES.A.M.P; SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.